

I. Ter concluído o Ensino Fundamental em escola pública ou privada (5,0 pontos).

II. Maior tempo cursado em escola pública ou bolsista em escola privada (variará de 0,0 até 4,0 pontos, sendo somados para cada ano completo (0,5 ponto), cursados em escola pública ou como bolsista em escola privada - Sem registros somativos às séries repetidas).

III. Ter cursado todo o ensino fundamental maior (5ª a 8ª série) em escola pública da rede estadual (0,5 pontos).

IV. Ser participante de Programas de Transferência de Renda, CAD Único, PETI, Bolsa Família e Seguro Desemprego. (0,5 pontos).

4.5. A distribuição de vagas para os candidatos aos Cursos Técnicos, na modalidade ENSINO MÉDIO INTEGRADO A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, obedecerá aos seguintes critérios:

I. Serão destinadas 5% (cinco por cento) das vagas para Pessoas com Deficiência (PcD), atendendo ao princípio da inclusão e os critérios estabelecidos no item 4 do EDITAL 001/2016 - SEDUC-PA - ENSINO MÉDIO INTEGRADO A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.

II. O candidato com declarado Pessoas com Deficiência (PcD), sendo classificado (a), deverá apresentar Laudo Médico original ou cópia autenticada em cartório expedido no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, atestando o tipo e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a provável causa da deficiência garantindo dessa forma a vaga pleiteada como Pessoas com Deficiência (PcD).

III. A inexistência de Laudo Médico implicará na perda da vaga ofertada no edital.

IV. As vagas serão destinadas aos INSCRITOS com idade até 17 anos e 11 meses completos na data da matrícula, atendendo aos princípios do Programa Brasil Profissionalizado.

PARÁGRAFO ÚNICO: A lista dos candidatos classificados e aptos a MATRÍCULA será divulgada nosite da Secretaria de Estado de Educação SEDUC-PA (www.seduc.pa.gov.br).

ART. 5º DA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO ATO DA INSCRIÇÃO

5.1 A comprovação das informações prestadas no ato da INSCRIÇÃO, corresponde a 2ª Etapa do Processo Seletivo 2016 e tem a finalidade de verificar se o candidato classificado preenche os requisitos necessários para a efetivação da matrícula em Curso Técnico de Nível Médio, na forma INTEGRADO.

5.2. Os documentos necessários para comprovação de informações prestadas pelo candidato na INSCRIÇÃO para efetivação da matrícula são:

5.2.1 Requerimento de matrícula fornecido pela escola;

5.2.2 Carteira de Identidade (RG) ou Certidão de Nascimento;

5.2.3 Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental;

5.2.4 Histórico Escolar do Ensino Fundamental;

5.2.5 Comprovante de participação em Programas de Transferência de Renda (para os candidatos que declararam esta informação no ato da Inscrição);

5.2.6 Declaração de bolsista de escola da rede privada (para os candidatos que declararam esta informação no ato da Inscrição);

5.2.7 Comprovante de residência;

5.2.8 Duas fotos 3x4;

5.2.9 Nos casos de candidatos declarados Pessoas com Deficiência (PcD), deverão apresentar Laudo Médico, conforme estabelecido no item 4.1, alínea "b", incisos I, II, e III.

5.3. Na ausência de qualquer dos documentos listados no item 5.2 o candidato será eliminado da seleção.

5.4. Não serão aceitos documentos ilegíveis, que contenham emendas ou rasuras ou documentação que esteja incompleta.

5.5. Não serão aceitos documentos enviados por correio ou por e-mail.

5.6. As vagas oriundas de casos de eliminação serão preenchidas pelos candidatos classificados que atendem o disposto no item 5.2, segundo a ordem de classificação;

5.7. A Matrícula nos cursos Técnicos de Nível Médio na forma INTEGRADO é a etapa final do Processo Seletivo.

ART. 6º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Adjunta de Ensino.

ART. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Belém, 21 de Janeiro de 2016

ANA CLAUDIA SERRUYA HAGE

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 920111

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA
PORTARIA Nº 004/2016 - SEDUC-PA
ENSINO MÉDIO INTEGRADO A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE
JOVENS E ADULTOS (PROEJA)

A Secretária de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei nº 9394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, o disposto no decreto nº 5154/04 de 23 de julho de 2004, o disposto no Parecer CNE/CEB nº 16/99, de 21 de janeiro de 1999, parecer CNE/CEB nº 11/2000, o disposto no Parecer CNE/CEB nº 39/04, de 21 de janeiro de 2004, o disposto na Resolução CNE/CEB nº 01/05 de 08 de dezembro de 2005; o disposto no decreto nº 5840/2006 de Lei nº 11.741 de 17 de julho de 2008, Resolução CEE-PA nº 485/2009, art. 2º, parágrafo único, Resolução CEE/PA nº 001 de 13 de julho de 2010, e o disposto na Resolução CNE/CEB nº 06/12 das Diretrizes Curriculares para a Educação Profissional articulada às diretrizes da Secretaria Estadual de Educação, implementadas na Rede de Escolas de Educação Profissional.

CONSIDERANDO: O Programa Nacional de Integração da Educação Profissional à Educação Básica na Modalidade de Jovens e Adultos - PROEJA.

RESOLVE: Tornar público as normas regulamentares do PROCESSO SELETIVO 2016 para preenchimento das vagas nos Cursos Técnicos de Nível Médio na forma Ensino Médio Integrado a Educação Profissional de Jovens e Adultos PROEJA nas Escolas da Rede de Ensino Técnico do Estado do Pará - EETEPA

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido por esta portaria e pelo Edital Nº 002/2016 - SEDUC-PA-PROEJA;

1.2. A SEDUC, UREs, USEs e as Unidades de Ensino da Rede EETEPAS terão a incumbência de divulgar as informações relacionadas a este processo de seleção;

1.3. Fica instituída a Comissão de matrícula nas Unidades de Ensino composta pela Direção, Secretário(a) e Corpo Técnico, sob a coordenação da Direção da Escola.

1.4. As Escolas da Rede de Ensino Técnico do Estado do Pará - EETEPAs disponibilizarão acesso aos candidatos que não dispuserem de internet, nos turnos de funcionamento das escolas, bem como funcionários para orientar na INSCRIÇÃO no PROCESSO SELETIVO 2016 dos mesmos.

ART. 1º A oferta de vagas para os Cursos Técnicos de Nível Médio Integrado na Modalidade de Jovens e Adultos (PROEJA) deverá ser mediante a identificação de demanda/oferta de cursos, levando em consideração a capilaridade e capacidade técnica de cada unidade escolar da rede EETEPAS.

ART. 2º O preenchimento das vagas será por meio de INSCRIÇÃO no portal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC-PA (www.seduc.pa.gov.br).

ART. 3º A classificação obedecerá aos critérios a seguir:

I. Ter concluído o Ensino Fundamental em escola pública ou privada (5,0 pontos).

II. Maior tempo cursado em escola pública ou bolsista em escola privada (variará de 0,0 até 4,0 pontos, sendo somados para cada ano completo (0,5 ponto), cursados em escola pública ou como bolsista em escola privada - Sem registros somativos às séries repetidas).

III. Ter cursado todo o ensino fundamental maior (5ª a 8ª série) em escola pública da rede estadual (0,5 pontos).

IV. Ser participante de Programas de Transferência de Renda, CAD Único, PETI, Bolsa Família e Seguro Desemprego. (0,5 pontos).

3.1. 5% (cinco por cento) das vagas serão destinadas aos candidatos declarados Pessoas com Deficiência (PcD), atendendo ao princípio da inclusão social.

3.2. 60% (sessenta por cento) das vagas serão destinadas aos candidatos com faixa etária acima de 24 anos e 11 meses, atendendo aos princípios do programa nacional de integração da educação profissional à educação básica na modalidade de jovens e adultos - PROEJA.

3.3. 35% (trinta e cinco por cento) das vagas serão destinadas aos demais candidatos com idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de 24 (vinte e quatro) anos e 11 (onze meses), atendendo aos princípios e necessidade dos alunos na faixa de distorção idade/série e correção do fluxo escolar.

PARÁGRAFO ÚNICO: A lista dos candidatos classificados e aptos a MATRÍCULA será divulgada no portal da SEDUC/PA (www.seduc.pa.gov.br).

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os candidatos que deixarem de atender a quaisquer dos prazos previstos pelo EDITAL 002/2016 - SEDUC-PA- PROEJA perderão automaticamente o direito à vaga.

ART. 4º. As turmas serão compostas de no máximo de 40 (quarenta)

alunos e no mínimo de 30 (trinta) alunos.

ART. 5º. Os Cursos Técnicos de Nível Médio Integrado na Modalidade de Jovens e Adultos (PROEJA) terá sua duração de no mínimo de 03 (três) anos.

ART. 6º. A matrícula dos candidatos deverá atender aos requisitos citados:

6.1. Requerimento de matrícula fornecido pela escola;

6.2. Carteira de Identidade (RG) ou Certidão de Nascimento;

6.3. Certificado de conclusão do Ensino Fundamental;

6.4. Histórico Escolar do Ensino Fundamental;

6.5. Comprovante de participação em Programas de Transferência de Renda (para os candidatos que declararam esta informação no ato da Inscrição);

6.6. Declaração de bolsista de escola da rede privada (para os candidatos que declararam esta informação no ato da Inscrição);

6.7. Duas fotos 3x4;

6.8. Cópia do comprovante de residência;

6.9. Nos casos de candidatos declarados Pessoas com Deficiência (PcD), deverão apresentar Laudo Médico, conforme estabelecido no item 4.1, alínea "b", incisos I, II, e III do EDITAL 002/2016 - SEDUC-PA - PROEJA.

ART. 7º Os casos omissos serão encaminhados e analisados por esta secretaria adjunta de ensino, através dos departamentos competentes.

ART. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belém, 21 de Janeiro de 2016.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANA CLAUDIA SERRUYA HAGE

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 920112

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA
PORTARIA Nº 005/2016 - SEDUC-PA
SUBSEQUENTE

A Secretária de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO: O que preconiza a Lei nº 9394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, o disposto no Parecer CNE/CEB nº 1, Res. CEE/PA nº 001 de 13 de julho de 2010, artigo 42, inciso II e na Resolução do CNE/CEB Nº 06/2012, artigo 7º, inciso II, articulada às diretrizes da Secretaria Estadual de Educação, implementadas na Rede de Escolas de Educação Profissional.

CONSIDERANDO: O Programa Nacional de Integração da Educação Profissional à Educação Básica na Modalidade SUBSEQUENTE

RESOLVE:

Tornar público as normas regulamentares para inscrição e matrícula nos Cursos Técnicos de Nível Médio na Modalidade SUBSEQUENTE nas Escolas Estaduais da Rede de Ensino Técnico do Estado do Pará - EETEPAs.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido pelo Edital Nº 003/2016 - SEDUC-PA;

1.2. A SEDUC, UREs, USEs e as Unidades de Ensino da Rede EETEPAs terão a incumbência de divulgar as informações relacionadas a este processo de seleção;

1.3. Fica instituída a Comissão de matrícula nas Unidades de Ensino composta pela Direção, Secretário(a) e Corpo Técnico, sob a coordenação da Direção da Escola.

1.4. As Escolas da Rede Tecnológica do Estado do Pará disponibilizarão acesso aos candidatos que não dispuserem de internet, nos turnos de funcionamento das escolas, bem como funcionários para orientar na inscrição e matrícula dos mesmos.

ART. 1º A oferta de vagas para os Cursos Técnicos de Nível Médio na Modalidade SUBSEQUENTE deverá ser mediante a identificação de demanda/oferta de cursos, levando em consideração a capilaridade e capacidade técnica de cada unidade escolar da rede EETEPAs.

ART. 2º O preenchimento das vagas será por meio da inscrição no portal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC-PA. (www.seduc.pa.gov.br).

ART. 3º Após o período de inscrição ocorrerá à classificação dos candidatos obedecendo aos critérios a seguir:

I - 60% (sessenta por cento) da cota de vagas, que corresponde a 24 vagas (considerando a oferta de 40 vagas) serão destinadas os candidatos com Ensino Médio completo e que realizaram o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, podendo optar pela melhor nota de um dos seguintes anos 2013/2014/2015, atendendo aos critérios estabelecidos no item 2.6 deste edital, na concorrência por vaga nas escolas/cursos/turnos, segundo o número de vagas ofertadas, conforme Anexo I.